



Estado da Paraíba  
Câmara Municipal de Campina Grande - Casa de Félix Araújo  
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes – PSD

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

***Ementa:***

Autoriza instituir a “Semana Municipal de Prevenção, Orientação e Combate ao Retinoblastoma” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campina Grande/PB e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal de Prevenção, Orientação e Combate ao Retinoblastoma” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campina Grande/PB, a ser celebrada na semana do dia 18 de setembro de cada ano.

Art. 2º São objetivos da “Semana Municipal de Prevenção, Orientação e Combate ao Retinoblastoma”:

- I - prestar informações e esclarecimentos acerca do Retinoblastoma;
- II - estimular a realização de pesquisas, palestras e ações educativas, a fim de prevenir os casos de Retinoblastoma;
- III - incentivar a sociedade a adotar as medidas para o diagnóstico precoce da doença;
- IV - promover debates e outras atividades que divulguem as políticas públicas e ações de cuidado integral às pessoas acometidas pelo Retinoblastoma;
- V - desenvolver campanhas para esclarecimento da população sobre o Retinoblastoma, especialmente quanto a seus sintomas, tratamentos e locais de atendimento;
- VI - promover a conscientização precoce dos sinais de alerta, bem como de outras informações sobre o Retinoblastoma, a partir de variadas modalidades de difusão de conhecimento à população.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.



**Estado da Paraíba**  
**Câmara Municipal de Campina Grande - Casa de Félix Araújo**  
**Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes – PSD**

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das verbas do Orçamento em vigor.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande  
"Casa de Félix Araújo".

Campina Grande, 09 de fevereiro de 2022.

  
Fabiana Gomes  
Vereadora



**Estado da Paraíba  
Câmara Municipal de Campina Grande - Casa de Félix Araújo  
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes – PSD**

**Exposição de Motivos**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhores (as) Vereadores (as):

Colocamos à apreciação do Eminentíssimo e Soberano Plenário o presente Projeto de Lei legislativo, a qual dispõe sobre: “Autoriza instituir a “Semana Municipal de Prevenção, Orientação e Combate ao Retinoblastoma” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campina Grande/PB e dá outras providências.”

A Vereadora Fabiana Gomes, integrante da Bancada do PSD, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei que considero da maior importância. De acordo com o Ministério da Saúde, o Retinoblastoma é um tumor maligno raro originário das células da retina – parte do olho responsável pela visão – que afeta um ou ambos os olhos. É o tumor primário mais comum no olho de crianças e tende a ocorrer no início da infância ou em lactentes, podendo estar presente desde o nascimento.

Ainda segundo o Ministério da Saúde, o principal sintoma, presente em 90% dos casos diagnosticados, é a leucocoria, um reflexo branco na pupila, conhecido como “sinal do olho de gato”. Essa mancha esbranquiçada indica que uma fonte luminosa está incidindo sobre a superfície do tumor e impede a passagem de luz. Sem a passagem de luz, as vias óticas para o centro da visão, no cérebro, não se desenvolvem e atrofiam.

Esse reflexo branco, muitas vezes, só é notado sob luz artificial, quando a pupila está dilatada, ou em fotos, quando o flash bate sobre os olhos. Em olhos saudáveis, esse reflexo é sempre vermelho. Outros sintomas que podem aparecer são estrabismo, vermelhidão, deformação do globo ocular, baixa visão, conjuntivite, inflamações e dor ocular.

Apesar de o principal sintoma ser a leucocoria, o seu aparecimento significa que a doença já está em estágio avançado e as chances de salvar o(s) olho(s) do paciente serão menores. Antes disso, a criança já pode apresentar como sintoma sensibilidade à luz (fotofobia) ou um desvio ocular, por exemplo, estrabismo.

Por isso, é extremamente importante que, ao perceberem qualquer anormalidade nos olhos do filho, os pais procurem um médico o quanto antes. Isso porque o diagnóstico precoce possibilita o tratamento adequado e aumenta as possibilidades de preservar a visão e a vida da criança acometida pela doença.



**Estado da Paraíba**  
**Câmara Municipal de Campina Grande - Casa de Félix Araújo**  
**Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes – PSD**

Desse modo, o diagnóstico precoce do Retinoblastoma é pré-requisito básico para o sucesso do tratamento. Ele pode ser realizado pelo Neonatologista ainda na maternidade, ou nos exames de rotina pelo Oftalmologista nos primeiros anos de vida da criança, utilizando o Teste do Reflexo Vermelho.

O levantamento do histórico familiar, o exame de fundo do olho e o ultrassom fornecem elementos importantes para confirmar o diagnóstico. O teste do olhinho deve ser realizado logo após o nascimento do bebê e periodicamente até os cinco anos, faixa etária mais atingida pela doença.

O procedimento é simples e pode detectar qualquer alteração visual, levantando a suspeita da existência de um tumor, que pode ser confirmado pelo exame de fundo de olho. Além do Retinoblastoma, o teste pode detectar outras doenças, como catarata e glaucoma congênito, cuja identificação precoce possibilita o tratamento no tempo adequado.

Destacamos que no dia 18 de setembro celebra-se o Dia Nacional de Conscientização e Incentivo ao Diagnóstico Precoce do Retinoblastoma, razão pela qual a “Semana Municipal de Prevenção, Orientação e Combate ao Retinoblastoma” será vivenciada na semana deste dia.

Sendo assim, por todas as razões acima expostas, submete-se esta Proposição à apreciação desta Casa Legislativa, com ponderação pela sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande  
“Casa de Félix Araújo”.

Campina Grande, 09 de fevereiro de 2022

  
Fabiana Gomes  
Vereadora